

LEI Nº 736 DE 17.10.2017.

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado na contabilidade pública municipal para o exercício de 2017, um valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) nos termos do inc. VI do art. 5º da Lei nº 724 de 23 de novembro de 2016, na seguinte classificação orçamentária:

01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
	010310001.2.001000	Manutenção do Gabinete da Câmara
	01 - Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	 R\$ 500,00
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
	010310001.2.002000	Manutenção das Atividades Legislativa
	01 - Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	 R\$
		45.000,00
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
	010310001.2.002000	Manutenção das Atividades Legislativa

01 - Recurso do Tesouro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
010310001.2.002000 Manutenção das Atividades Legislativa
01 - Recurso do Tesouro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.14.00 Diárias – Pessoal CivilR\$ 2.000,00

01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
010310001.2.002000 Manutenção das Atividades Legislativa
01 - Recurso do Tesouro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei, serão os provenientes do remanejamento parcial de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) do seguinte elemento e respectiva dotação do atual orçamento:

01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
010310001.2.001000 Manutenção do Gabinete da Câmara
01 - Recurso do Tesouro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
010310001.2.002000 Manutenção das Atividades Legislativa

01 - Recurso do Tesouro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
010310001.2.002000 Manutenção das Atividades Legislativa
01 - Recurso do Tesouro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
..... R\$ 8.000,00

01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
010310001.2.002000 Manutenção das Atividades Legislativa
01 - Recurso do Tesouro
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente R\$ 49.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 17 de outubro de 2017.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA